



PARECER Nº 277, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145, DE 2025

De autoria do deputado Tomé Abduch e outros, o projeto em epígrafe pretende estabelecer regras para a fiscalização orientadora e o critério de dupla visita em atividades econômicas de baixo risco, no âmbito das relações de consumo.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Defesa dos Direitos do Consumidor e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 16 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

A propositura apresenta mérito para prosperar, pois, ao estabelecer o critério de dupla visita, cria um mecanismo de proteção aos consumidores - além de, conforme a justificativa apresentada, harmonizar a legislação estadual com a federal.

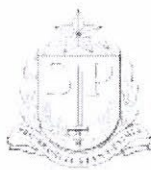
Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto não impacta as despesas do Estado e poderá, em caso de eventual de aplicação de multas por descumprimento das disposições legais, incrementar as receitas estaduais. Assim, não vislumbramos óbice à sua aprovação.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 145, de 2025.

Danilo Campetti - Relator

FOLHA: _____

RGL: 4469/2025



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 11 de Junho às 15 horas no Salão Nobre.

Item único de Pauta: Projeto de lei 145/2025

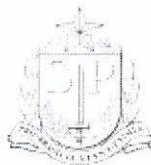
Relator: Deputado Danilo Campetti

Aprovado como parecer o voto: favorável à aprovação do Projeto de Lei
145/2025

Sala das Comissões, em 11 / 06 / 2025

Deputado _____ - Presidente

Assinatura manuscrita em azul, sobreposta à linha do nome do Presidente.

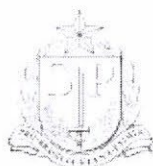


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	_____	Bruno Zambelli	_____
PL	Conte Lopes	_____	Dani Alonso	_____
PL	Thiago Auricchio	favorável	Gil Diniz	favorável
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	_____	Luiz Fernando T. Ferreira	_____
PT/PCdoB/PV	Reis	favorável	Paulo Fiorilo	_____
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	favorável	Professora Bebel	_____
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	_____	Maria Lúcia Amary	_____
REPUBLICANOS	Altair Moraes	_____	Danilo Campetti	favorável
UNIÃO	Rafael Saraiva	_____	Solange Freitas	favorável
PODE	Marcelo Aguiar	_____	Dr. Eduardo Nóbrega	_____
PSD	Marta Costa	favorável	Paulo Correa Jr	_____
PSD	Oseias de Madureira	_____	Rafael Silva	_____
PP	Delegado Olim	_____	Capitão Telhada	_____
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Lucas Bove	—	Gil Diniz	favorável
PL	Thiago Auricchio	favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Donato	—
PT/PCdoB/PV	Reis	favorável	Enio Tatto	—
PSDB/Cidadania	Ortiz Junior	—	Carla Morando	—
REPUBLICANOS	Edna Macedo	—	Altair Moraes	favorável
REPUBLICANOS	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	—	Vitão do Cachorrão	—
UNIÃO	Felipe Franco	—	Guto Zacarias	—
MDB	Jorge Caruso	—	Léo Oliveira	—
PP	Letícia Aguiar	—	Capitão Telhada	—
PDT	Marcio Nakashima	—	-	—
Substitutos eventuais				
(republicanos)	Danilo Campetti	favorável		
(União Brasil)	Solange Freitas	favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	_____	Carlos Cezar	_____
PL	Fabiana Bolsonaro	_____	Paulo Mansur	_____
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	_____	Paulo Fiorilo	_____
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Teonilio Barba	_____
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	_____	Carla Morando	_____
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	_____	Rafa Zimbaldi	_____
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	_____
UNIÃO	Solange Freitas	favorável	Rafael Saraiva	_____
MDB	Itamar Borges	_____	Rogério Santos	_____
PODE	Ricardo França	_____	Fábio Faria de Sá	favorável
PSD	Oseias de Madureira	_____	Paulo Correa Jr	_____
Substitutos eventuais	Thainara Faria	favorável		
PT	Major Mecca	favorável		
PL	Thiago Auricchio	favorável		
PL				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 11 / 06 / 2025

Presidente - _____